

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG) COORDENAÇÃO DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO (COPPG) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO (PPGBE)**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PPGBE
(MPEG/COPPG)**

EDITAL 29/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBE) do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) abre inscrições para candidatos(as) a uma bolsa de pós-doutorado, conforme disposto a seguir: a bolsa destina-se a doutores que possam contribuir para pesquisas realizadas no âmbito do PPGBE na linha de pesquisa **Sistemática e Evolução de Organismos** e/ou **Dinâmica da Biota** com ênfase em atividades ou dados sobre áreas de **Mineração**, bem como contribuir para a formação dos discentes do programa. O principal objetivo é contribuir com ações voltadas à manutenção da qualidade ou ao fortalecimento do PPGBE, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados e na investigação acadêmico-científica no tema Mineração, promovendo interação entre a academia, o governo e a iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do estado.

1. Do objetivo

O edital tem como objetivo definir critérios de seleção que o PPGBE usará para a implementação da bolsa de pós-doutorado para atuar em proposta voltada à Sistemática, Evolução e Dinâmicas da Biodiversidade na Amazônia Brasileira do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (MPEG/COPPG). Esse projeto faz parte do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III, cujos objetivos são: (I) ampliar a formação de recursos humanos altamente qualificados em temas prioritários identificados nos estados; (II) contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social do estado a partir da geração e apropriação do conhecimento acadêmico-científico e tecnológico pela

sociedade; (III) promover a transferência de conhecimentos à sociedade, estimulando interação entre a comunidade acadêmica especializada e os setores organizados da sociedade; e (IV) ampliar o conhecimento, a produção acadêmico-científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela Instituição de Ensino Superior (IES) e pelo estado em que estão inseridos.

2. Da Bolsa

2.1. A bolsa concedida no âmbito de pós-doutorado consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), diretamente ao bolsista.

2.2. A duração da bolsa será de um ano.

3. Dos Pré-requisitos

3.1. O candidato a bolsista deverá:

3.1.1. Ser portador de título de Doutor, ou equivalente nas áreas de atuação do PPGBE;

3.1.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta;

3.1.3. Ser pesquisador com produção científica relevante;

3.1.4. Ter (i) uma produção mínima de 05 (cinco) artigos, publicados a partir de 2020 ou aceitos para publicação, com comprovação;

3.1.5. Dedicar-se integralmente às atividades programadas no Programa de Pós-Graduação;

3.1.6. No momento da implementação não acumular a bolsa pós-doutorado com outras bolsas ou quaisquer vínculo empregatício (público ou privado), exceto quando possuir a anuência do supervisor(a);

3.1.7. Apresentar ao final da vigência da bolsa o resultado dos estudos ou pesquisas realizadas por ele, conforme o Plano de Trabalho aprovado;

3.1.8. Residir em Belém durante a vigência da bolsa.

4. Período de inscrição

4.1. As inscrições para seleção de pós-doutorado dentro do PPGBE deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 09 a 20 de setembro de 2024, através do endereço ppgbe@museu-goeldi.br

4.2. No dia 21 de setembro de 2024 será divulgada a lista dos inscritos pelo site do PPGBE e e-mail dos(as) candidatos(as) inscritos.

5. Documentos necessários para inscrição

5.1. Carta de intenções do candidato(a) apontando resumo da(s) atividades que pretende desenvolver na linha de pesquisa “Sistemática e Evolução de Organismos” ou “Dinâmicas da Biota”, junto ao PPGBE (2 páginas no máximo);

5.2. Proposta de plano de trabalho (projetos de pesquisa e ensino para pós-graduação, contendo, no máximo, 10 páginas incluindo Referências Bibliográficas), para ser desenvolvido durante os 12 meses de permanência no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução e detalhando o projeto de pesquisa relacionado à mineração e ou áreas de mineração;

5.3. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (.pdf);

5.4. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

5.5. Planilha de Pontuação CV preenchida (Anexo II);

5.6. Anuência prévia quanto ao vínculo empregatício preenchida e assinada (Anexo III).

Observação. Documentos adicionais podem ser solicitados em caso de aprovação da proposta, para a efetivação da bolsa do candidato, seguindo as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES-FAPESPA e do edital nº 38/2022, referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) e Parcerias Estratégicas nos Estados.

6. Forma de inscrição

Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF, em anexo, para o e-mail ppgbe@museu-goeldi.br **até às 23h59 min** de 20 de setembro de 2024. Os nomes dos arquivos deverão ser o nome do candidato e do referido arquivo sem acentuação e sem espaço entre caracteres (por exemplo: `Maria_Silva_Carta_Intencao`; `Maria_Silva_CV_Lattes`).

Documentos enviados após esse limite não serão considerados.

7. Processo seletivo

A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora, formada por três docentes do PPGBE e um docente externo. A Comissão Avaliadora fará o julgamento das propostas com base nos seguintes critérios:

7.1. Alinhamento as linhas de pesquisas do PPGBE (com base no currículo, carta de intenções e plano de trabalho) e à área estratégica definida neste edital;

7.2. Viabilidade, exequibilidade e qualidade do plano de trabalho proposto. A avaliação do plano de trabalho será realizada pela Comissão, que emitirá uma avaliação qualitativa, levando em consideração as atividades apresentadas no plano (atividades de ensino na pós-graduação e pesquisa), de modo que o plano de trabalho apresentado pelo candidato será qualificado com nota de 1 a 10, sendo que propostas com notas inferiores a 7 serão consideradas **não pertinente** e terá **caráter eliminatório**;

7.3. Produção científica nos últimos quatro anos (2020-2023) e ano corrente (2024) (caráter classificatório);

7.3.1. A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das pontuações obtidas no “Currículo Lattes” seguindo a tabela de pontuação no Anexo II), a qual será reescalada entre 0 e 10, atribuindo nota 10 para a maior pontuação obtida no “Currículo Lattes”; finalmente, a média final será a média aritmética da nota atribuída ao plano de trabalho e “Currículo Lattes”;

Observação: Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o candidato for o primeiro, último ou autor correspondente; 3º Datapaper não serão contados como artigos;

7.3.2. A ordem de critério de desempate será: (1) Somatório do valor do Fator de Impacto (JCR), de todos os periódicos nos quais o candidato publicou artigos a partir de 2020 e inseridos no seu Currículo Lattes (Anexo II); e caso ainda haja empate por (2) Quantidade de artigos publicados com Fator de Impacto (JCR) ou CiteScore $\geq 3,0$.

8. Obrigações do bolsista

8.1. Realizar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho apresentado na seleção e contribuir na execução do Projeto aprovado pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-

Graduação–Parcerias Estratégicas, FAPESPA dentro do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (MPEG)

8.2. Participar como docente em disciplinas do PPGBE;

8.3. Submeter pelo menos um (1) artigo científico em periódicos de qualidade (JCR ou CiteScore $\geq 1,5$) com discentes e/ou docentes do programa, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (MPEG/COPPG), citando o apoio da FAPESPA e do PPGBE nas publicações;

8.4. Participar de bancas examinadoras de defesas de qualificação, dissertações e teses do PPGBE;

8.5. Elaborar Relatório de Atividade Anual (seguindo o formato de relatório da FAPESPA) descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o semestre e informando o artigo submetido para ser avaliado pelo(a) supervisor(a).

8.6. Elaborar Relatório Final de Atividades, descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o ano;

8.7. Realizar suas atividades em colaboração e sob a supervisão de algum docente do PPGBE.

9. Comissão de avaliação do processo seletivo

9.1. Ficam designados pela do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBE) os seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Rogério Rosa da Silva (Presidente da Comissão)

Alberto Akama (membro interno)

Mário Augusto Gonçalves Jardim (membro interno)

Lívia Pires do Prado (membro externo)

9.1.1. Após as inscrições, os membros da Comissão deverão assinar a Declaração de Não Parentesco antes de proceder a qualquer avaliação (Anexo IV).

9.2. Caso haja necessidade de substituição de algum membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, um novo membro será designado pela Coordenação do PPGBE de seu nome ocorrerá antes do processo de seleção.

10. Divulgação do resultado

O resultado da seleção interna será divulgado até 25 de setembro de 2024 por e-mail aos candidatos inscritos, além de publicação na página do PPGBE já informado acima. A indicação do candidato selecionado será imediata e a implementação da bolsa acontecerá em outubro de 2024. O candidato indicado será responsável em providenciar documentos adicionais, caso solicitado pela Coordenação do PPGBE em outubro de 2024.

11. Disposições gerais

11.1. O candidato poderá ter a bolsa pós-doutorado suspensa, caso o supervisor(a) e/ou a Comissão avaliadora do PPGBE entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório ou caso o candidato esteja descumprindo as regras do programa.

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação estrita a esta e a todas as normas desta Chamada, bem como as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do Edital N° 38/2022 da Chamada FAPESPA do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias Estratégicas nos Estados III.

11.3. Levará à exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta Chamada.

11.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGBE será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado por e-mail ao ppgbe@museu-goeldi.br.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Belém, 09 de setembro de 2024.

Rogério Rosa da Silva
Pesquisador
SIAPE: 2049084
MCTI/MPEG

Dr. Rogério Rosa da Silva

Coordenador

Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Evolução

Anexo I

Formulário de Inscrição do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutoramento – 2024 do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução.

Nome completo:		
Endereço completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	E-mail:
Data de nascimento:		
Naturalidade:	Nacionalidade	
Telefones:		
IES/Ano de titulação/Nome do curso da Graduação:		
IES/Ano de titulação/Nome do curso do Mestrado: IES/Ano de titulação/Nome do curso do Doutorado:		
Nome do Supervisor(a):		
Assinatura do Supervisor(a):		

Declaração

Declaro, sob as penas de lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço as exigências desse edital (Edital 29/2024 – Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutorado do PPGBE) bem como as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do Edital N° 38/2022 da Chamada CAPES do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias Estratégicas nos Estados III e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Belém (PA), _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato(a)

Anexo II

Planilha de Pontuação CV

Produção dos últimos cinco anos (2020-2024)

A) Artigos Publicados com fator de impacto (JCR) ou CiteScore e seus respectivos pontos:

Tabela I

Item - JCR ou CiteScore	Pontos	Quant.	Total
≥4,0	100		
<4,0 e ≥3,0	85		
<3,0 e ≥2,0	70		
<2,0 e ≥1,0	55		
<1,0 e ≥ 0,5	40		
<0,5 (máximo 4 artigos)	10		
Sem fator de impacto ou CiteScore (máximo 5 artigos)	1		
Total (A)	-	-	

Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o candidato for o primeiro, último ou autor correspondente; 3º Datapaper não serão contados como artigos.

Além de informar a quantidade de artigos acima, por favor liste abaixo os artigos, revista, ano, JCR e CiteScore (o que for maior), seguindo o modelo:

Tabela II

Autores e Título	Nome da Revista	Ano da publicação	Informar o JCR ou CiteScore	Pontos	Validação da comissão
Souza M.; Lopes S.;Plantas da Amazônia e os impactos causados pela ação do homem. (EXEMPLO)	Rodriguesia	2020	CiteScore = 1,2		
Souza M.; Lopes S.;Ecologia de plantas florestais. (EXEMPLO)	B. J. Botany	2020	JCR = 0,779		

B) Orientação

Item	Pontos	Quant.	Total
Tese de doutorado finalizada como orientador principal	40		
Tese de doutorado em andamento como orientador principal	12		
Tese de doutorado coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	20		
Tese de doutorado em andamento coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	6		
Orientação de Mestrado finalizada como orientador principal	15		
Orientação de Mestrado em andamento como orientador principal	05		
Dissertação de mestrado coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	08		
Dissertação de mestrado em andamento coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação) - (máximo de 8 pontos)	02		
Orientação de Aluno PIBIC (máximo de 12 pontos)	03		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo de 12 pontos)	03		
Orientação em andamento de Aluno PIBIC ou TCC (máximo de 4 pontos)	01		
Total (B)			

Total Currículo (A) + (B) = _____Pontos

Anexo III

Termo de Anuência – Vínculo Empregatício

Eu, <candidate(a)>, CPF <cpf do candidato(a)>, declaro para os devidos fins de direito que () possuo / () não possuo vínculo empregatício e que meu supervisor(a) está ciente dessa situação. Eu, <supervisor(a)>, CPF<cpf do(a) supervisor(a)>, estou ciente e autorizo o(a) pesquisador(a), a realizar seu projeto de pesquisa <título do projeto>, no âmbito da modalidade de Pós-Doutorado, em conciliação com seu vínculo docente como <ex.: professora substituta> na <local do vínculo>, na qual a carga horária é inferior à sua dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (COPPG/MPEG).

Nome do(a) candidato(a) por extenso e assinatura

Nome do(a) supervisor(a) por extenso e assinatura

Belém, Pará _____ de _____ de 2024

Anexo IV

Declaração de Não Parentesco com a Comissão Avaliadora

Eu, _____, CPF n° _____ declaro para os devidos fins que não possuo parentesco, em linha reta ou colateral até o 3º grau, ou por vínculo afetivo com candidato participante do certame e, portanto, minha participação como avaliador na presente chamada pública não apresenta conflito de interesse.

Belém, Pará _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante